



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 92/2019

Autor: Ver. Gustavo Gaioso

Ementa: “Dispõe sobre a implementação nas escolas da rede municipal de ensino de medidas educativas e preventivas aos seus alunos, que visem o aprendizado de emoções e situações adversas da realidade, e dá outras providências”.

Relator: Ver. Deolindo Moura

Conclusão: Parecer favorável

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Gustavo Gaioso, possui a seguinte ementa: “Dispõe sobre a implementação nas escolas da rede municipal de ensino de medidas educativas e preventivas aos seus alunos, que visem o aprendizado de emoções e situações adversas da realidade, e dá outras providências”.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar afirma que a proposta pretende promover o desenvolvimento mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

Art. 74. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer manifestar-se sobre:

I - assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, direito de educação, recursos humanos e financeiros para a educação;

II - sistema desportivo municipal e sua organização, política e planos municipais de educação física e desportiva;



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

III - desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, acordos culturais com outros municípios;

IV - direito de imprensa, informações e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística e científica;

V - produção intelectual e sua proteção;

VI - gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico municipal;

*VII - diversões e espetáculos públicos, **datas comemorativas** e homenagens cívicas;*

VIII - concessão de título honorífico e outorga de outras honrarias e prêmios;

IX - preservação de áreas verdes e outras necessárias ao lazer;

X - matérias relativas à assistência social, à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso, ao excepcional e à pessoa com deficiência.

Destarte, insere-se na competência desta Comissão projeto sob exame, visto que pretende promover o desenvolvimento mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, com a anuência do seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** a comissão signatária pela discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 de abril de 2019.

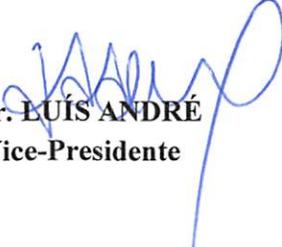


Ver. DEOLINDO MOURA
Relator



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.


Ver. LUÍS ANDRÉ
Vice-Presidente

Ver. TERESINHA MEDEIROS
Membro

Ver. ZÉ NITO
Membro


Ver. DR LÁZARO
Membro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Sala de Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em 23 de abril de 2019.


Ver. LEVINO DE JESUS
Relator

“Pelas conclusões” dos Relatores, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.


Ver. EDSON MELO
Presidente


Ver. DEOLINDO MOURA
Membro